



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 002/2021 –
Altera redação do Art. 6º, da Lei 3.815, de 08 de dezembro de 2020.**

Através do Projeto de Lei nº 002, de 14 de janeiro de 2021, o Poder Executivo Municipal pretende alterar a redação do artigo 6º, da Lei nº 3.815/2020, para o fim de revalidar o processo seletivo simplificado nº 07/2019 até 31 de dezembro de 2021.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores as Comissões acima designadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 62 do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

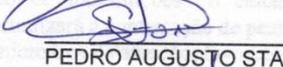
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 002/2021, verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I, da Lei Orgânica de Vila Maria e visa tão somente alterar a data da validação do processo seletivo simplificado para contratação de agente comunitário de saúde, mediante contrato temporário, situação que encontra previsão na Lei nº 1.533/2003, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 229 a 233.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 002/2021, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

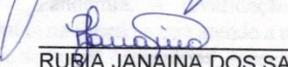
Vila Maria – RS, 25 de janeiro de 2021.


GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


JUNIOR LONGO


JOEL NESTOR GUZELA


RUBIA JANAINA DOS SANTOS

PARECER APROVADO

 de 25 de Janeiro de 2021